

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
COMUNICADO

Processo: **Chamamento nº 001/2016.**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento de hortifruti e panificações, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2016, conforme Anexo I.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana torna público, para os fins do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que o proponente **ROSIMEIRE DOS SANTOS REIS** protocolizou Recurso Administrativo, requerendo a anulação do presente certame, tudo em razão da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e 02, sessão de abertura dos envelopes nº 01 (proposta) e sessão de julgamento e classificação das propostas de **07/03/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal "O Imparcial" em **09/03/2016**. Assim sendo, atribui-se **efeito suspensivo** ao presente recurso e ficam os proponentes: Grupo Informal – **FERNANDO MANOEL DA SILVA**, Grupo Formal - **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO - OMUS**, Grupo Formal – **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO NOVA PONTAL - AMANP**, Grupo Informal – **JORGE PEREIRA DE SOUZA**, Grupo Informal – **LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**, e Grupo Informal – **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA PROCÓPIO**, intimados dos recursos interpostos para que, querendo, apresentem as competentes impugnações aos mesmos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, em conformidade com o Artigo 109 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Rosana, 18 de março de 2016. Juliano Guilherme de Souza - Presidente Substituto da Comissão de Licitações.